

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO EDITAL Nº 03/2026- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2026- PROGRAMA UERN 60+.**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX, POR MEIO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS - DEAC, DÁ CONHECIMENTO AOS COORDENADORES(AS) DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DE PROJETOS COM CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) NAS CATEGORIAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), CANDIDATOS INGRESSANTES NA UERN PELA CATEGORIA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E AMPLA CONCORRÊNCIA, DO RESULTADO FINAL.

**TABELA 01. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)**

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Enfermagem	Envelhecendo Ativamente, essa é a ideia!	Eliana Barreto Fixina	José Kelvin Leite Candido

**TABELA 02. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS).**

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Campus Avançado de Caicó	Enfermagem	Saúde, autocuidado e bem-estar para idosos acompanhados no CRAS em Caicó-RN	Ildone Forte de Moraes	Suyane Clarise dos Santos
2º	Campus Avançado de Natal	Departamento de Turismo	NARRATIVAS, CORPOREIDADE E CIDADANIA NO/PARA 60+	ANTONIO JANIO FERNANDES	Vanessa Rayane Teixeira Dantas
3º	Campus Avançado de Pau dos Ferros	Administração	“Música e Qualidade de Vida para o Público 60+”	Sidnéia Maia de Oliveira Rego	Vitor Matheus da Silva

**TABELA 03. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS POR CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NA CATEGORIA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Nº	FACULDADE/ CAMPUS	CURSO	PROJETO	COORDENADOR(A)	BOLSISTA
1º	Campus Avançado de Caicó	Filosofia	Memória Intergeracional, saúde e inclusão digital	Shirlene Santos Mafra Medeiros	Maria Helena Santos de Sales
2º	Campus Mossoró	SOBE/REITORIA	Cidadania, Inclusão e Vida Ativa	Bruna Lariane Dantas de Medeiros	Victor Mikael Souza Silva
3º	Campus Mossoró	Letras	ARTE 60+	Beatriz Pazini Ferreira	Emilly Cristine de Sauza Oliveira
4º	Campus Mossoró	Administração	Empreendedorismo Inovador Para a Maior Idade -PROSEI	Ana Augusta da Silva Campos	Angelo Afonso Mendes da Silva
5º	Campus Mossoró	Ciências da Computação	INTERATEC	Jessica Neiva de Figueiredo Leite Araujo	Ana Julia de Medeiros Leite
6º	Campus Avançado de Natal	Direção do CAN	60+ Foto e vídeo com celular	Ricardo Sávio Trigueiro de Moraes	Maria das Neves Soares de Assis

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É direito da Coordenação da Ação destituir o(a) bolsista caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

2.2 É imprescindível a leitura dos itens 5 e 6 (Deveres dos Bolsistas e Coordenadores) do Edital nº 03/2026 - Proex/Uern pelos coordenadores(as) e bolsistas.

2.3 Caso o(a) bolsista desista, ou seja, destituído da bolsa e seja ocupante das categorias PcD ou PPI, o(a) próximo(a) candidato(a) a ser chamado(a) é o(a) suplente da mesma categoria por ordem classificatória. Não havendo mais candidatos suplentes na mesma categoria será chamado o(a) suplente por ordem classificatória da ampla concorrência.

2.4 Os Coordenadores das ações que não enviaram a documentação do discente selecionado no prazo estipulado no Edital nº 03/2026 - Proex/Uern e os casos que não houve bolsistas selecionados ou desistência do(a) bolsista selecionado(a), serão analisados e, posteriormente, as bolsas serão redistribuídas pela Proex. entre as ações de extensão remanescentes, conforme disposto no Edital nº 03/2026 - Proex/Uern.

2.5 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 03/2026 - Proex/Uern.

2.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

**Mossoró, 26 de março de 2026.**  
**Esdra Marchezan Sales**  
**Pró-Reitor de Extensão da Uern**  
**Portaria Nº 3649/2025 - GP/FUERN**



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 26/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40312635** e o código CRC **92A199A5**.